



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 17 FEVEREIRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO CONTINUO E DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO CONTINUO E DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A SUPRIR DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS** – Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmo. Sr. Aloisio Miguel Rebonato torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “**MENOR PREÇO**” por lote, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 10.024 de Setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site www.licitacoes-e.com.br (nr. **987937**) constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas: dia 28/02/2023 , às 08 h.
Abertura das propostas: dia 02/03/2023 , às 14 h..
Início da disputa: dia 02/03/2023 , às 14:30 h.

Modo De Disputa: Será adotada a disputa em modo o aberto, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: pregoeiro.marco@gmail.com. Tel. nº 77. 9 8105-8098.

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), **bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links:**

http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2022/index.php?pagina=editais
<https://macaubas.ba.gov.br/licitacoes/>

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Macaúbas, situado na Rua Dr Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro – Macaúbas – Bahia, CEP 46.500-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso contínuo e dedicado a rede mundial de computadores (internet), através de fibra óptica, destinado a suprir demanda do município de Macaúbas**, conforme especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 114/2023** e nos anexos deste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Macaúbas, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;

2.2.7. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;

2.2.8. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (Item 7 e subitens), proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço (item 05 e subitens), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.2. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão abertas para disputa de lances. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real pelo sistema, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no campo "mensagens", próprio do site **licitacoes-e** ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do sistema, ou de sua desconexão.

5. DA PROPOSTA INICIAL



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

5.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitações-e), com observância as disposições do Termo de Referência, conforme modelo do Anexo III, sob pena de desclassificação.

5.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.1.2. A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, contendo as seguintes informações e elementos:

a) Planilha contendo: marcas, preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

5.2. Juntamente com a proposta inicial deveser anexada :

5.2.1. Declarações conforme Modelo Anexo II :

a) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

b) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

c) Declaração de aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

d) Declaração que concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.

e) Declaração que manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

f) Declaração de pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

g) Declaração que na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as NormasTécnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Macaúbas, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

h) Declaração que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

i) Declaração que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

l) Declaração que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

m) Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES / JULGAMENTO

6.1. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.1.1. O Valor estimado para contratação tem caráter sigiloso. Desta forma, sendo informado aos licitantes após o fechamento da etapa de lances, momento em que o Pregoeiro informará pelo sistema o valor estimado pela Prefeitura para contratação, e poderá o pregoeiro encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

LOTE	O intervalo (R\$) de diferença entre os lances
1 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA M.E. e E.P.P.	R\$ 10,00
2 – PARTICIPAÇÃO AMPLA	R\$ 1.000,00
3 – PARTICIPAÇÃO AMPLA	R\$ 1.000,00

6.3.3. Não se aplica os intervalos disposto no item 6.3.2 para o caso de lance de desempate técnico previsto no art. 44 da Lei Federal nº123/2006.

6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

6.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstas na LC 123/2006.

6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

6.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Macaúbas, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens**, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

6.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

6.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 02h (duas horas), sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

6.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

6.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços/materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas, com exceção daqueles que apresentarem qualidade superior, e atenda a finalidade a que se destinam, mediante aprovação por setor técnico do Município.

6.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas dos produtos oferecido, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

6.15.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

6.15.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.15.5. Caso a proposta da empresa arrematante seja desclassificada, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema do licitação-e, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 6.15.1. para envio da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse.

6.16. SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

6.16.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

6.16.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, conforme artigo 48 da Lei 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.4. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme informações no presente edital.

7.4.1. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

7.4.2. O prazo assegurado no subitem 7.4.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.4.2.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

7.5.2. Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial,

7.5.3. Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante executado satisfatoriamente, e compatíveis com o objeto desta licitação.

7.6.1.1. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

7.6.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

7.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

7.6.4. Comprovante de licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) emitida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações ou seu devido extrato no Diário Oficial da União.

7.6.4.1. Caso se enquadre nos critérios previstos para dispensa de autorização da Anatel (Art. 10-A, Res. 614/2013), deverá comprovar cadastro atualizado em sistema próprio da Anatel.

7.6.5. Atestado de Visita Técnica - A Licitante deverá visitar o(s) local(is) dos serviços, até o 2º (segundo) dia útil anterior a abertura do certame, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

7.6.5.1. A visita deverá ser realizada mediante agendamento prévio no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da realização da visita, com indicação do profissional responsável por tal visita. O agendamento deverá ser realizado através do E-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

7.6.5.2.. A VISITA TÉCNICA não é obrigatória, porém a licitante que optar pela não conferência e visita técnica, deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração assumindo plena e total responsabilidade sobre a sua formulação de proposta, conforme ANEXO VI.

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante.

a.1) No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador.

b.2) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.3) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, e devidamente registrado na Junta Comercial.

b.4) A boa situação financeira de que trata o item acima, será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente – ILC, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{IET} = \text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{Exigível total}}{\text{Ativo total}} \leq 1,0$$

b.5) As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador.

c) A empresa deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de valor correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimada da contratação, mediante apresentação



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, tudo a se coadunar com o preconizado no art. 31, §2º e § 3º, da Lei 8.666/93 e o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

7.8. Cumprimento do dispositivo Constitucional

7.8.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

7.9. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

7.10.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema do licitações-e, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 6.15.1. para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

7.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7.12. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

7.13. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem 7.4.1.

7.14. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

7.15. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

8.1. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX ou outro meio que lhe for conveniente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito do licitante de ser contratado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

8.1.2. Também deverá ser enviada o original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições do item 6.15, respeitados os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III.

8.1.3. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO da sua postagem, para o email : pregoeiro.marco@gmail.com.

8.1.4. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Rua Dr Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro – Macaúbas – Bahia, CEP 46.500-000.
em atenção do Sr. Marco Antonio Lima de Medeiros

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O Valor estimado para contratação tem caráter sigiloso. Desta forma, sendo informado aos licitantes após o fechamento da etapa de lances, momento em que o Pregoeiro informará pelo sistema o valor estimado pela Prefeitura para contratação, e poderá o pregoeiro encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.1.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Macaúbas, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens.**

10. PROVA DE CONCEITO / EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

10.1. A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado prova de conceito/amostras para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da licitação, por meio do email indicado no preâmbulo deste edital.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão pública, após declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá fazê-lo, manifestando sua intenção em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões imediatamente em até 30 minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, devendo anexar ao sistema do licitacoes-e (mesmo local de anexação da proposta reformulada). Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal nº 10.520/02.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, a Prefeita Municipal, a decisão em grau final.

11.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

11.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no item 8.2.1, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do envio do email.

13.3. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

13.4. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

14.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme minuta do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, no momento da contratação.

16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

16.1.2 Para os efeitos do art. 88 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

16.1.3 Pelo não fornecimento do objeto licitado após assinatura do contrato, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda o Município de Macaúbas revogar a licitação (ou rescindir o contrato) ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento do objeto, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega programada, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue. A partir do 16º décimo sexto dia de atraso será considerado como inexecução parcial e a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia inexecução total do ajuste, incidindo sobre estas as multas estabelecidas nos subitens a seguir:

16.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por inexecução parcial do ajuste, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, inclusive por entregar o produto em desconformidade com o exigido no Edital e seus respectivos anexos.

16.2.1.1. Quando o tipo de embalagem e/ou rotulagem do produto estiver em desacordo com o solicitado, além da troca do produto pela licitante, que será aceita uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

16.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou Ordem de Fornecimento respectiva.

16.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do produto entregue, que será aplicada após regular processo, nos seguintes casos:

16.3.1. Quando na análise sensorial, o produto apresentar características alteradas e/ou quando na re-análise técnica, o produto apresentar distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica, além da troca do produto pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.2. Quando apurado por laudo, o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, além da troca da mercadoria pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.3. Quando apurado por laudo, a análise microscópica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de sujidades, parasitas e larvas ou substâncias estranhas à sua composição, além da troca da mercadoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município,

16.3.4. Quando apurado por laudo, a análise microbiológica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de substâncias nocivas à saúde, contaminação e/ou deterioração, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, perante os Órgãos de Defesa do Consumidor.

16.3.5. Nesta hipótese, o produto será posto à disposição do Órgão de Fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente, para que o mesmo disponha sobre sua retirada e destinação, devendo a licitante providenciar a sua substituição, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte e armazenamento do produto.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

16.4. Nos casos acima descritos, se a licitante efetuar a troca do produto, sem nele perdurar as irregularidades anteriormente constatadas, pode a Administração, mediante justificativa expressa, dispensar a aplicação das referidas penalidades.

16.5. Se a infração cometida caracterizar-se de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

16.6. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbas. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

16.7. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.4. Caso o pregoeiro solicite documentação complementar para fins de esclarecimento ou correção de erros de soma das planilhas, deverá ser atendido no prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar do envio da mensagem no sistema.

17.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

18. ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo III – Modelo Carta de Apresentação da Proposta + Planilhas Orçamentárias;

Anexo IV – Minuta do Contrato;



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Anexo V – Modelo de Procuração;
Anexo VI – Declaração de Dispensa Visita/Vistoria.

Macaúbas, 16 de Fevereiro de 2023.

Roger Alcântara Pinto de Figueiredo
Secretario de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia
Decreto Municipal nº 191/2021



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2023

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso contínuo e dedicado a rede mundial de computadores (internet), através de fibra óptica, destinado a suprir demanda do município de Macaúbas**, conforme especificações contidas neste documento.

2. DA MODALIDADE ADOTADA:

- 2.1. Diante do planejamento das secretarias e da natureza do objeto não será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 2.2. A modalidade sugerida por esta administração é o Pregão, conforme fundamentação disposta no subitem abaixo.
- 2.3. Execução dos serviços durante vigência do contrato, objeto deste termo de referência, está devidamente fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. DA CLASSIFICAÇÃO POR LOTE:

3.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em Lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e da prestação dos serviços, visto que os itens que compõem o mesmo lote são formados pela mesma classe mudando apenas o tipo de serviço a ser executado e sua prestação são feitas por prestadores de serviço em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Macaúbas com o intuito de atender as suas Secretarias e considerando que a Administração não dispõe de saldo contratual do objeto em comento para atender a demandas dos Fundos e Secretarias Municipais, em face da necessidade busca a contratação de empresa, para fornecimento de link dedicado com manutenção a rede mundial de computadores - internet banda larga ilimitada visando suprir suas demandas. Considerando ainda a garantia do atendimento a diversos setores, programas e ações a ela ligados na zona urbana e rural, sendo, que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a contratação de serviços de acesso à internet via fibra óptica com link dedicados, pois se faz necessário o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro, download/upload de dados e etc., determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços.
- 4.2. O serviço aqui a ser contratado é de suma importância, uma vez que é extremamente necessário para assegurar que haja uma gestão em que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações e dos dados a serem gerados pelas unidades administrativas, através dos meios de acesso a rede mundial de computadores, em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e digitais adquiridos dos pontos de internet a ser licitados e contratados.
- 4.3. O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da prefeitura e de todos os órgãos ligados a gestão pública municipal, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema do governo federal em várias áreas, como educação e saúde, operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos de governo, prestação de contas junto aos tribunais e as instituições captadoras de recursos, comunicação interna e externa com outras instituições. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário a gestão municipal necessita contratar um serviço de internet adequado a demanda de cada secretaria haja visto que o número de



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

pontos e a quantidade de megas altera de uma para a outra dependendo das atividades desenvolvimento e os programas a serem alimentados, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades.

4.4. Em uma definição bem simples pode se afirmar que um link redundante é um ativo tecnológico que permite a conexão dos órgãos ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra óptica conectando o município ao provedor do serviço de modo a garantir que numa eventual falha do link os órgãos do município não tenha as suas atividades finalísticas e/ou de apoio institucional paralisadas com eventuais enormes prejuízos aos serviços públicos prestados e à sociedade.

4.5. O município possui um contrato ativo com esse objeto, no entanto, o contrato atingirá no próximo mês o termo temporal não sendo mais possível a sua renovação, o que obriga o Município de Macaúbas a proceder a uma nova contratação, sob o risco de, em não o fazendo, comprometer os serviços cotidianos das diversas unidades organizacionais.

4.6. Considerando que os serviços objeto desta contratação representam parcela indispensável ao alcance da missão e das metas estabelecidas pela Administração, é preeminente sua necessidade, objetivando a continuidade dos serviços e o consequente funcionamento regular dos órgãos.

4.7. Estes serviços são de suma importância para esta Instituição, pois se enquadram no rol dos serviços continuados e contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a comunicação e a troca de informações em tempo real, entretanto a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

4.8. A presente solicitação de contratação de empresa de internet via fibra óptica tem por justificativa melhorar a qualidade dos serviços que são prestados pelo poder municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia via fibra óptica. A utilização da internet permitirá a otimização dos serviços, agilidade nas informações, economicidade nas compras licitatórias, bem como se justifica a viabilização do acesso das informações em tempo real, tomando o serviço público eficazes, eficiente e efetivo.

4.9. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para instrução de novo procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários às demandas das diversas secretarias.

5. DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇO DE REFERÊNCIA:

- CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL

6. DA CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A teor do descrito no Decreto Municipal nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021 e no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei nº 10.520, o objeto descrito acima se enquadra como bens/serviços de natureza comum em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.

6.1. A contratação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. FORMA, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser prestados conforme discriminado abaixo:

7.1.1. Os serviços do Lote 01 deverão estar em condições operacionais em até 07 (sete) dias corridos, após recebimento da Ordem de serviço;

7.1.2. Os serviços do Lote 02 deverão estar em condições operacionais em até 15 (quinze) dias corridos, após recebimento da Ordem de serviço;

7.1.3. Os serviços do Lote 03 deverão estar em condições operacionais em até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da Ordem de serviço;

7.1.3.1. Nos locais onde não foram contemplados com a tecnologia de Fibra óptica, fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para adequação.

7.1.4. Os prazos estabelecidos nos itens anteriores poderão ser prorrogados, se solicitado pela contratada formalmente justificando o atraso na conclusão dos serviços e após avaliação efetuada pelo fiscal do contrato.

7.1.5. Fica estipulado que o prazo de ativação e configuração dos serviços de internet será imediato e sua conclusão em no máximo 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente. O prazo mencionado na ativação dos serviços de internet será imediato nos locais em que existem as condições operacionais;



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- 7.1.6. Os Serviços serão solicitados mediante requisição devidamente assinada pelo setor responsável, é será acompanhado pelo servidor que fiscalizará o tempo de execução dos serviços solicitados.
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.6. As entregar dos serviços frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga de insumos e alimentação dos prepostos.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 8.1. **Requisitos obrigatórios para fornecimento do serviço de link de ACESSO à INTERNET:**
- 8.1.1. Serviço dedicado de acesso à Internet com IPs Fixos válidos, por link contratado, livres para uso pela Contratante.
- 8.1.2. Provedor de Acesso, caso necessário;
- 8.1.3. Os links de acesso à Internet deverão possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas.
- 8.1.4. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação dos links instalados devem ser fornecidos pela Contratada.
- 8.1.5. A Contratada deverá disponibilizar meios de aferir a velocidade dos links instalados. Caso esse requisito não seja atendido, a Contratada não poderá refutar os meios utilizados pela Contratante para aferir as velocidades contratadas.
- 8.1.6. Após 1 (um) ano de ativação, será facultado, à Contratante, solicitar ativação de novos links de acesso à Internet, respeitando sempre o quantitativo máximo permitido, bem como a desativação de links em uso conforme sua demanda, não gerando ônus a contratada;
- 8.1.7. Preparo para entrega dos links;
- 8.1.8. Serviços de instalação e configuração de todos os equipamentos necessários para o funcionamento correto dos links de acesso à Internet, fornecidos pela Contratada, a instalação deverá ser precedida de estudo de viabilidade técnica;
- 8.1.9. Serviços de manutenção dos links de acesso à Internet e de todos os equipamentos fornecidos.
- 8.1.9.1. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação dos links instalados devem ser fornecidos pela CONTRATADA, como: ONU, cabo de fibra ótica até a unidade, roteador wi-fi e suas respectivas fontes de alimentação;
- 8.2. **Garantia de banda:**
- 8.2.1. A Contratada deverá garantir que todos os links tenham SLA (Service Level Agreement) estabelecido de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para download e upload, de disponibilidade, a ser medida mensalmente através de ferramenta disponibilizada, sem custo, pela Contratada ou por ferramenta do Prefeitura Municipal de Macaúbas.
- 8.2.2. A contratada deverá disponibilizar uma estrutura de rede de cabeada em fibra óptica interligando a sede (FIBRA) do município aos distritos do município, com rede já construídas nas localidades ou a construir no prazo de 6 meses a contar da assinatura do contrato de licitação.
- 8.2.3. Os serviços de acesso à Internet deverão ser instalados nos locais indicados neste Termo e ficar ativo na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem a necessidade de procedimentos para conexão/desconexão. Salvo em casos de interrupções na prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado na resolução nº 272/2001 da Anatel.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

8.2.4. Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso. Salvo em casos de interrupções na prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado na resolução nº 272/2001 da Anatel.

8.3. **Instalação, Configuração e Testes de funcionamento dos acessos à Internet:**

8.3.1. A Contratada realizará a instalação do link de acesso à Internet considerando os perfis de conexões conforme planilhas constantes deste Termo de Referência.

8.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer os links obrigatoriamente terrestres, implementadas por meio de fibra ótica na última milha;

8.3.3. Deve haver planejamento do horário de trabalho de instalação das conexões à Internet da Prefeitura Municipal de Macaúbas conjuntamente com a equipe técnica, de maneira a interferir o mínimo possível nos trabalhos normais deste local.

8.3.4. A Contratada deve recompor obras civis e pintura eventualmente afetadas quando da passagem dos cabos, mantendo o padrão local, excetuando-se os casos em que estas ocorrências sejam consequência de adaptações na infraestrutura necessária para passagem dos cabos.

8.3.5. A instalação dos links de acesso à Internet nos órgãos será acompanhada pelo Fiscal do contrato ou por quem for designado.

8.4. **Das Configurações:**

8.4.1. A Contratada será responsável pela configuração dos equipamentos necessários para o correto funcionamento do link de acesso à Internet.

8.5. **Dos testes para aceite dos Links instalados:**

8.5.1. Os seguintes serviços relacionados com os testes para aceitação dos links de acesso à Internet serão necessários:

8.5.1.1. Realizar testes de funcionamento de cada link de acesso à Internet, emitindo relatórios de testes em duas vias, as quais deverão ser assinadas pelos executores e pelos servidores designados para acompanhar as instalações;

8.5.1.2. Os seguintes testes deverão ser realizados para fins de aceite técnico do link instalado:

8.5.1.2.1. Acesso à Internet;

8.5.1.2.2. Aferição da velocidade do link instalado, tanto para download como para upload;

8.5.1.2.3. Verificação da performance do link instalado e perdas de pacotes.

8.5.2. O uso de "trunking", ou seja, o uso de mais de um enlace para atingir a velocidade para cada link contratado será permitido;

8.5.3. Ao utilizar o recurso de "trunking" a contratada deve observar que o link somente será considerado ativo caso todos os enlaces que compõem o "trunking" estejam funcionando corretamente, ou seja, a falha em um dos enlaces que compõe o "trunking" significa que o link contratado não estará ativo corretamente, implicando em abertura de chamado de manutenção;

8.5.4. A CONTRATADA poderá realizar visita prévia de vistoria, a fim de verificar as condições de instalação do serviço de acesso descritos neste documento;

8.5.5. As incorreções, como falta de ponto de força, aterramento inadequado, passagem de cabos e fios internos e externos necessários para a instalação da localidade, deverão ser corrigidos e/ou providenciados e/ou informados à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em tempo hábil para que os prazos de instalação não sejam prejudicados.

8.5.6. LINK Internet deverá ser entregue configurado;

8.5.7. O acesso será por meio de Fibra Óptica, a ser instalada nos pontos indicados pela Prefeitura, por conta do CONTRATADO e, deverá atender à legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial às normas e regras da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

8.5.8. Os serviços necessários à instalação e manutenção dos links, incluindo transporte dos técnicos e de responsabilidade da CONTRATADA;

9. **DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO:**

9.1. O serviço de manutenção deve ser prestado pela CONTRATADA, que deve atender obrigatoriamente as seguintes condições:

9.1.1. Todos os serviços de manutenção dos links de acesso à Internet são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e devem ser efetuados desde o início até o final do contrato, bem como devem estar



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo ao fornecimento de cada um dos links de acesso, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

9.1.2. Efetuar manutenção corretiva assim que for detectado algum mau funcionamento de enlaces e equipamentos, ou problemas em instalações feitas, de forma que voltem a funcionar perfeitamente;

9.1.3. Realizar o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a CONTRATADA deve providenciar a substituição do equipamento por outro idêntico ou superior, em perfeito funcionamento, para então retirar o equipamento com defeito e encaminhá-lo para a manutenção;

9.1.4. O fornecedor do serviço deverá ter suporte técnico, disponibilizando técnico equipado, com veículo para realizações dos serviços e manutenções assim como toda infraestrutura necessária para manutenção e fusão de fibras óticas e substituição de equipamentos defeituosos, em pontos para acesso através de fibras óticas;

9.1.5. Garantir que os técnicos de suporte tenham conhecimento completo sobre toda a arquitetura de rede utilizada, e de todos os equipamentos e softwares de responsabilidade da CONTRATADA que integram a modalidade de acesso à Internet;

9.1.6. A CONTRATADA deve iniciar os procedimentos de manutenção dos links de acesso à Internet em até 2 (duas) horas após a notificação do problema;

9.1.7. Em períodos normais de operação dos links de acesso à Internet a CONTRATADA deverá realizar e concluir a manutenção dos links, equipamentos e instalações fornecidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a "abertura do chamado de manutenção";

9.1.8. O Provedor deverá apresentar, detalhadamente, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas;

9.1.9. A Assistência Técnica do Provedor deverá estar à disposição para interação com a CONTRATANTE das 07 (sete) horas até às 20 (vinte) horas de Segunda a Domingo;

9.2. Da atualização de versões:

9.2.1. A versão do sistema operacional de cada roteador será a versão mais atual que esteja disponível no Brasil, a partir da data de publicação do contrato e que suporte todas as características especificadas nesta contratação;

9.2.2. A CONTRATADA deverá aplicar e manter atualizados os patches de segurança nos seus roteadores ou em outros equipamentos de suas redes, exclusivos para a prestação dos serviços a CONTRATANTE;

9.2.3. Independente da atualização, se forem identificados problemas no sistema operacional ou no hardware de qualquer roteador que afetem a segurança e o funcionamento do equipamento e que necessite de alteração no hardware, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento por outro similar que garanta o SLA acordado, e efetuar a troca efetiva do equipamento em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem necessidade formal por parte da CONTRATANTE.

9.2.4. As atualizações serão feitas sem ônus para a CONTRATANTE e, caso necessário, fora do horário comercial, sempre acompanhadas por um técnico autorizado da CONTRATANTE.

9.3. Do remanejamento:

9.3.1. A Contratante poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA;

9.3.2. Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação no novo endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos estabelecidos, deve então comunicar este fato a Prefeitura Municipal, com relatório comprovando a inviabilidade alegada. A Administração Municipal, diante de tal fato, estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

10. DA VISTORIA:

10.1. É facultado às proponentes interessadas em participar do certame, realizar visita técnica para identificação dos locais onde serão instalados os Links de fibra óptica.

10.2. A visita deve ser realizada 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame no endereço: Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1ª andar, Centro, Macaúbas - BA, CEP: 46.500-000, agendando previamente pelo fone (77) 3743-1461, junto ao coordenador de planejamento.

11. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- 11.1. Os serviços deverão ser prestados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.
- 11.2. A empresa contratada deverá ser obrigada a executar os serviços, conforme especificação acima e nos termos da ordem de serviço emitida;
- 11.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.4. Executar no prazo indicando os serviços;
- 11.5. Cumprir os serviços em plenas condições de utilização;
- 11.6. Os serviços, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início da execução a partir da data de assinatura do futuro contrato;
- 11.7. É indispensável que todo serviço atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas;
- 11.8. Prestar serviço de qualidade, que atendam às necessidades da contratante;
- 11.9. Fornecer materiais de primeira qualidade e utilizar ferramental e equipamentos adequados para a execução dos serviços.
- 11.10. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 11.11. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 48 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 05 (cinco) dias consecutivos, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade.
- 11.12. Relatar ao CONTRATANTE a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes no escopo das planilhas individuais de serviços, bem como comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 11.13. Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.
- 11.14. Comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas.
- 11.15. Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de quaisquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual aos seus empregados.
- 11.16. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas contratuais;
- 11.17. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- 11.18. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- 11.19. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na prestação dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 11.20. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 11.21. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

12. DA REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos serviços;
- 12.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 12.3. Não ter sido declarado inidôneo;
- 12.4. **Comprovação da habilitação jurídica; nos termos do Artigo 28 da Lei nº 8.666:**
- 12.5. **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666:**



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

12.6. Comprovação de regularidade econômico-financeira; nos termos do Artigo 31 da Lei nº 8.666:

12.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;

12.6.1.1. **NÃO** será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.

12.6.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; e

12.7. Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Artigo 30 da Lei nº 8.666:

12.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

12.7.2. **Comprovante de licença SCM** (Serviço de Comunicação Multimídia) emitida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações ou seu devido extrato no Diário Oficial da União.

12.7.2.1. Caso se enquadre nos critérios previstos para dispensa de autorização da Anatel (Art. 10-A, Res. 614/2013), deverá comprovar cadastro atualizado em sistema próprio da Anatel.

13. DA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

13.1. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma complementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.

13.2. Os pagamentos serão realizados após prestação dos serviços, acompanhado da nota fiscal e da Ordem de Serviço ou termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento destas formalidades.

13.2.1. Prestar os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega no Fiscal de contrato e posterior entrega nos Setores de Compras desta PMM, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

13.2.1.1. Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(is) para registro nos Setores de Compras;

13.2.1.2. Certidões Conjuntas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

13.2.1.3. Certificados de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

13.2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

13.2.1.5. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante;

13.2.2. O pagamento será realizado após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo;

13.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

13.2.4. A falta de atestação pela PMM, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e da licitação, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor;

13.2.5. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente medidos.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

13.3. Se houver a constatação de algum vício oculto no objeto ou de um vício aparente dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para sanear os defeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato; em caso de descumprimento do prazo ficará sujeita as sanções previstas neste termo e à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contrato, independente da obrigação de glossar o eventual valor percebido pelo objeto.

14. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 14.1. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para serviços de comunicação para fornecimento de link de internet e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.
- 14.2. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- 14.3. Comunicar à CONTRATADA, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 14.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 14.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 14.6. Informar em tempo hábil, utilizando telefone, correspondência ou e-mail, as informações sobre bilhetes ou ordens de passagens aos servidores beneficiados;
- 14.7. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 14.8. Comunicar à contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços de comunicação para fornecimento de link de internet;
- 14.9. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização.
- 14.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.
- 14.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 15.1. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 15.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do objeto;
- 15.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 15.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 15.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 15.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- 15.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

15.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.13. Ter o objeto deste termo disponível para prestação de serviços de comunicação para fornecimento de link de internet, assim que a CONTRATANTE solicitar;

15.14. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

15.15. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução deste objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.16. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes Contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.17. Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

15.18. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.19. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

15.20. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

16.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

18.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

18.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

18.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e instrumento para aferição da qualidade dos serviços entregues, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

18.5.1. Deixar de entregar, ou não entregar os serviços com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

18.5.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

18.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços do objeto entregue.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

18.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços entregues.

18.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

18.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

18.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade dos serviços entregues.

18.12. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.13. A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.14. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

19.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

19.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

19.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços entregues, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em instrumento de medição de resultado.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

19.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.9. O Fiscal do Contrato pode paralisar qualquer entrega dos serviços que esteja sendo executada em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da fiscalização previstas no Termo de Referência.

19.10. O Fiscal de Contrato poderá contar com a assessoria de servidor capacitado para identificar e analisar as especificações dos serviços fornecidos, mediante registro por escrito.

19.11. A CONTRATADA deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não a eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

19.12. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

20.1. A vigência estimada do futuro contrato para prestação dos serviços referendados neste termo é estimada em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; podendo ser rescindido antecipadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93.

21. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS:

21.1. Eventualmente, os preços referentes aos **objetos contratados** poderão ser reajustados se ultrapassado um ano da data da apresentação da proposta, para manutenção das suas condições efetivas, com base no IPCA (IBGE), com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal e nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93;

21.2. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão;

21.3. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

21.4. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

22. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO FUTURO CONTRATO:

22.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

22.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

22.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

23. DAS SANÇÕES:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. Não manter a proposta;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme termos do Decreto Municipal nº 0148/2020:

23.3.1. A **MULTA** é a sanção pecuniária imposta ao licitante, que poderá ser aplicada respeitando os seguintes percentuais:

23.3.1.1. - 5% sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

23.3.1.2. - 10% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

23.3.1.3. - 15% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

23.3.1.4. - 20% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação.

23.3.2. A **MULTA**, no âmbito do contrato, que poderá ser:

23.3.2.1. I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

23.3.2.1.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

23.3.2.1.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

23.3.2.2. - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado/irregular na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

23.3.2.2.1. 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 15 (quinze) dias corridos;

23.3.2.2.2. 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o décimo sexto dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado ao percentual total de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

23.3.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR** com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FÍSICO-FINANCEIRO):

24.1. A execução físico-financeira dar-se de forma **PARCELADA**, durante a vigência contratual.

25. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ (**ESTIMATIVA SIGILOSA**);

25.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02.02.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	04.122.002.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

02.07.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.002.2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.11.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	13.392.009.2118 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA	04.122.004.2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	26.122.002.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.21.00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18.542.011.2138 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.010.2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
	10.301.002.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600
	10.302.010.2289 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.364.007.2002 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CURSO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600
	12.365.007.2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
	12.361.007.2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1541
	12.122.007.2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.005.2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
	08.244.005.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
	08.244.005.2282 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660
	08.244.005.2285 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1661
	08.244.005.2309 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS/SCFV	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660

26. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CADA SECRETARIA:



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	LOCAL	UNIDADE DE MEDIDA	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTENCIA	AMBIENTE	OBRAS	CULTURA	TRANSPORTE	AGRICULTURA
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	MÊS	12								
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS		12							
3	HOSPITAL REGIONAL	MÊS		12							
4	UPA	MÊS		12							
5	SAMU	MÊS		12							
6	CENTRO DE SAÚDE	MÊS		12							
7	CENTRAL DE MARCAÇÃO	MÊS		12							
8	ESF LOTEAMENTO BASTOS	MÊS		12							
9	ESF PARQUE BELA VISTA	MÊS		12							
10	ESF ALTO DO CRUZEIRO	MÊS		12							
11	ESF ALTO DO BOMFIM	MÊS		12							
12	CAPS	MÊS		12							
13	LABORATÓRIO MUNICIPAL	MÊS		12							
14	FARMÁCIA BÁSICA	MÊS		12							
15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MÊS		12							
16	ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE	MÊS		12							
17	CASA DE APOIO A GESTANTE	MÊS		12							
18	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS		12							
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS			12						
20	COLÉGIO MUNICIPAL SELMA NUNES	MÊS			12						
21	CRECHE MUNICIPAL AMÉLIO COSTA	MÊS			12						
22	CRECHE MUNICIPAL MERCEDES ROSA	MÊS			12						
23	ESCOLA MUNICIPAL SELMA NUNES (SELMINHA)	MÊS			12						
24	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DÜRVAL SOARES	MÊS			12						
25	CRECHE LEOBINA PEREIRA	MÊS			12						
26	COLÉGIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VEREADOR MANOEL JOÃO PEREIRA	MÊS			12						
27	ESCOLA MUNICIPAL FLAMIANO ALVES PIMENTA	MÊS			12						
28	ESCOLA MUNICIPAL ALOYSIO SHORT	MÊS			12						



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

29	POLO DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL)	MÊS			12														
30	ANEXO DA CRECHE MUNICIPAL AMÉLIO COSTA	MÊS			12														
31	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	MÊS			12														
32	CURSINHO PRÉ VESTIBULAR	MÊS			12														
33	CAESPEN	MÊS			12														
34	BIBLIOTECA MUNICIPAL	MÊS			12														
35	CENTRO DIGITAL DA CIDADANIA 01	MÊS			12														
36	CENTRO DIGITAL DA CIDADANIA 02	MÊS			12														
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS						12											
38	SETOR BOLSA FAMÍLIA	MÊS						12											
39	CRAS	MÊS						12											
40	CREAS	MÊS						12											
41	CASA LAR	MÊS						12											
42	CONSELHO TUTELAR	MÊS						12											
43	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	MÊS									12								
44	CENTRO CULTURAL	MÊS									12								
45	GINÁSIO DE ESPORTES EUCLIDES DEFENSOR MENEZES (KIDÃO)	MÊS									12								
46	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	MÊS																12	
47	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MÊS						12											
48	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	MÊS							12										
49	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	MÊS																12	
50	SETOR DE TRANSPORTE	MÊS																12	
51	PONTO PROVISÓRIO PARA TRANSMISSÃO DE EVENTOS	MÊS	12																
52	PONTO DE INTERNET SEM FIO PARA A PRAÇA	MÊS	12																
53	CASA DO EMPREENDEDOR	MÊS	12																
54	SETOR DE COMUNICAÇÃO	MÊS	12																
55	SETOR DE TRIBUTOS	MÊS	12																
56	SALA DE REUNIÃO	MÊS	12																
57	SERVIÇO MILITAR	MÊS	12																



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

58	CEJUSC MACAÚBAS (BALCÃO DE JUSTIÇA)	MÊS	12																
59	DEFESA CIVIL	MÊS	12																
60	CASA DOS CONSELHOS	MÊS	12																
61	POSTO DO IBGE	MÊS	12																
62	ALMOXARIFADO	MÊS	12																
63	COLÉGIO MUNICIPAL DO PAJEÚ	MÊS									12								
64	COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA (PEIXE)	MÊS									12								
65	COLÉGIO MUNICIPAL DO CARRAPATO	MÊS									12								
66	COLÉGIO MUNICIPAL LEOBINO BARBOSA DE OLIVEIRA (CANTO)	MÊS									12								
67	COLÉGIO MUNICIPAL DE CURRALINHO	MÊS									12								
68	COLÉGIO MUNICIPAL DE JOSE DOS SANTOS MEIRA (SANTA TEREZINHA)	MÊS									12								
69	COLÉGIO MUNICIPAL DE AÇUDE	MÊS									12								
70	COLÉGIO MUNICIPAL DE VEREDINHA SALA MULTIFUNCIONAL	MÊS									12								
71	COLÉGIO MUNICIPAL DE CANATIBA	MÊS									12								
72	COLÉGIO MUNICIPAL DE VEREDINHA-LABORATÓRIO	MÊS									12								
73	COLÉGIO MUNICIPAL DE CATOLÉS	MÊS									12								
74	COLÉGIO MUNICIPAL DE MARIA DA SILVA	MÊS									12								
75	COLÉGIO MUNICIPAL DE LAGOA DO MAURÍCIO	MÊS									12								
76	COLÉGIO MUNICIPAL DE VÁRZEA VERDE	MÊS									12								
77	COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES SILVA (CONTENDAS)	MÊS									12								
78	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MACAÚBAS	MÊS									12								
79	ESCOLA MUNICIPAL DE GAMELEIRA	MÊS									12								
80	BIBLIOTECA DO COLÉGIO DE GAMELEIRA	MÊS									12								
81	ESCOLA MUNICIPAL DE ARAÇAS	MÊS									12								
82	ESCOLA MUNICIPAL DE CURRALINHO DE BAIXO	MÊS									12								
83	COLÉGIO MUN. LAUDELINO BATISTA NOBRE (LAGOA CLARA)	MÊS									12								
84	ESCOLA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO	MÊS									12								



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

85	ESCOLA MUNICIPAL DE BURITI DO CANTO	MÊS			12														
86	CRECHE DE SANTA TEREZINHA	MÊS			12														
87	ESCOLA MUNICIPAL DE RUA DO ESCRITÓRIO	MÊS			12														
88	ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL DO AÇUDE (BIBLIOTECA E SALA DE INFORMÁTICA)	MÊS			12														
89	ESCOLA MUNICIPAL ALMOÇO	MÊS			12														
90	ESCOLA MUNICIPAL DO PÉ DO MORRO	MÊS			12														
91	ESCOLA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BARCELOS	MÊS			12														
92	COLÉGIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA	MÊS			12														
93	COLÉGIO MUNICIPAL DE SANTA POLÔNIA	MÊS			12														
94	COLÉGIO MUNICIPAL DE TRÊS OUTEIROS	MÊS			12														
95	COLÉGIO MUNICIPAL DE CAROÁ	MÊS			12														
96	COLÉGIO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO	MÊS			12														
97	COLÉGIO MUNICIPAL DE MACAUBINHA	MÊS			12														
98	ESCOLA MUNICIPAL DE SARAFINA	MÊS			12														
99	COLÉGIO MUNICIPAL DE BREJO CAPITÃO PORFÍRIO	MÊS			12														
100	ESCOLA MUNICIPAL ENEDINO JOAQUIM DE SOUSA (SÃO JOÃO)	MÊS			12														
101	ESCOLA MUNICIPAL DE CARAÍBAS	MÊS			12														
102	ESCOLA MUNICIPAL DE ALGODÕES	MÊS			12														
103	ESCOLA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE DANIEL	MÊS			12														
104	ESCOLA MUNICIPAL DE ENCHU	MÊS			12														
105	ESCOLA MUNICIPAL DE UMBU DOCE	MÊS			12														
106	ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE CANATIBA	MÊS			12														
107	COLÉGIO MUNICIPAL DE CANTINHO	MÊS			12														
108	COLÉGIO MUNICIPAL DE LAGOINHA DE VASSOURAS	MÊS			12														
109	COLÉGIO MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA- LAGOINHA DE VASSOURAS	MÊS			12														
110	ESCOLA MUNICIPAL DE UMBURANA	MÊS			12														
111	ESCOLA MUNICIPAL DE BEIRA RIO-SANTO ONOFRE	MÊS			12														



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

112	ESCOLA MUNICIPAL DE MURIÇOCA	MÊS		12							
113	COLÉGIO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃOZINHO	MÊS		12							
114	ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA	MÊS		12							
115	ESCOLA MUNICIPAL DO CALUMBI	MÊS		12							
116	COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM	MÊS		12							
117	ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	MÊS		12							
118	COLÉGIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS	MÊS		12							
119	ESCOLA MUNICIPAL DE TABULEIRINHO	MÊS		12							
120	ESCOLA MUNICIPAL DE VÃO	MÊS		12							
121	ESCOLA MUNICIPAL DE MOCÓ	MÊS		12							
122	COLÉGIO MUNICIPAL DE BARRA DE CIMA	MÊS		12							
123	COLÉGIO MUNICIPAL DO UMBUZEIRO DO BOMFIM	MÊS		12							
124	COLÉGIO MUNICIPAL DE UMBUZEIRO	MÊS		12							
125	ESCOLA MUNICIPAL DE CRUZ	MÊS		12							
126	COLÉGIO MUNICIPAL DE COQUEIRO	MÊS		12							
127	ESCOLA MUNICIPAL DE MATA DA AGUADA	MÊS		12							
128	ESCOLA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS	MÊS		12							
129	COLÉGIO MUNICIPAL DE DESTERRO	MÊS		12							
130	COLÉGIO MUNICIPAL DE AGUADA	MÊS		12							
131	ESCOLA MUNICIPAL DE JIBOIA	MÊS		12							
132	POSTO DE SAÚDE DO PAJEÚ	MÊS	12								
133	POSTO DE SAÚDE DO PEIXE	MÊS	12								
134	ESF GAMELEIRA	MÊS	12								
135	POSTO DE SAÚDE DO CANTO	MÊS	12								
136	POSTO DE SAÚDE DE CURRALINHO DE BAIXO	MÊS	12								
137	POSTO DE SAÚDE DE CURRALINHO DE CIMA	MÊS	12								
138	ESF CONTENDAS	MÊS	12								
139	POSTO DE SAÚDE DE VEREDINHA	MÊS	12								
140	ESF AÇUDE	MÊS	12								
141	ESF CANATIBA	MÊS	12								
142	ESF LAGOA DO MAURÍCIO	MÊS	12								



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

143	ESF SÃO JOÃO	MÊS		12																
144	ESF CURRAL NOVO	MÊS		12																
145	ESF BARRA DE CIMA	MÊS		12																
146	ESF SANTA TEREZINHA	MÊS		12																
147	POSTO DE SAÚDE DO ALMOÇO	MÊS		12																
148	POSTO DE SAÚDE DE LAGOA NOVA	MÊS		12																
149	POSTO DE SAÚDE DE CARAÍBAS	MÊS		12																
150	POSTO DE SAÚDE DE ALGODÕES	MÊS		12																
151	POSTO DE SAÚDE DE UMBUZEIRO DO BOMFIM	MÊS		12																
152	POSTO DE SAÚDE DE MARIA DA SILVA	MÊS		12																
153	AEROPORTO SELMA NUNES	MÊS	12																	
154	FAZENDA EXPERIMENTAL (LEITE)	MÊS	12																	
CUSTO ESTIMADO DE CADA SECRETARIA R\$																				

27. DAS OUTRAS PRESCRIÇÕES:

27.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados:

27.1.1. Não será aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

27.1.2. Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

28. DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

28.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas - Bahia; e-mail: pregoeiro.marco@gmail.com ou pelo telefone: (77) 9 8105-8098.

29. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

29.1. Menor Preço por Lote;

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

-----XXXXXXXXXXXXXXXX-----



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO II

Local e Data

À

Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), Declara que :

- a) Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.
- c) Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
- d) Concorde integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- e) Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- f) Tem pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- g) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Macaúbas, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- h) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- i) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

l) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

m) Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Assinatura do representante legal)

Nome e identidade do representante legal



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total do é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

- 01) Indicação do banco, número da conta e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 02) Qualificação completa..... do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 03) Meios de contato: Telefone....., celular....., e-mails.....;

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO III) ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - SERVIÇO DE INTERNET SEDE DA PREFEITURA						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE M.E. e E.P.P. CONFORME BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006						
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO	
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	VELOCIDADE POR MEGA	QUANT DE MÊS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SEDE DA PREFEITURA - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com Mikrotik Routerboard em comodato, que suporte até 200 Mb, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade de 200 Mega para download e upload, com 10 IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Prefeitura Municipal de Macaúbas	200	12		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 02 - SERVIÇO DE INTERNET SEDE DE MACAÚBAS						
PARTICIPAÇÃO AMPLA						
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO	
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	VELOCIDADE POR MEGA	QUANT DE MÊS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Secretaria Municipal de Saúde	100	12		
02	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Hospital Regional	100	12		
03	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	UPA	100	12		
04	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s	SAMU	50	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
05	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Centro de Saúde	50	12		
06	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Central de Marcação	50	12		
07	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF Loteamento Bastos	40	12		
08	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF Parque Bela Vista	40	12		
09	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF Alto do Cruzeiro	40	12		
10	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF Alto do Bomfim	40	12		
11	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	CAPS	40	12		
12	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Laboratório Municipal	40	12		
13	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA	Farmácia Básica	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
14	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Vigilância Epidemiológica	40	12		
15	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Almoxarifado Central da Saúde	40	12		
16	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Casa de Apoio a Gestante	40	12		
17	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Conselho Municipal de Saúde	40	12		
18	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Secretaria Municipal de Educação	100	12		
19	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal Selma Nunes	100	12	380,00	4.560,00
20	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Creche Municipal Amélio Costa	50	12		
21	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Creche Municipal Mercedes Rosa	50	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

22	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal Selma Nunes (Selminha)	50	12		
23	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal Padre Durval Soares	50	12		
24	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Creche Pereira Leobina	50	12		
25	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Educação Básica Vereador Manoel João Pereira	50	12		
26	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal Flamiano Alves Pimenta	50	12		
27	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal Aloysio Short	50	12		
28	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Polo da UAB (Universidade Aberta do Brasil)	50	12		
29	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Anexo da Creche Municipal Amélio Costa	50	12		
30	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s	Setor de Merenda Escolar	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
31	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Cursinho Vestibular	Pré	40	12	
32	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	CAESPEN		40	12	
33	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Biblioteca Municipal		40	12	
34	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Centro Digital da Cidadania 01		40	12	
35	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Centro Digital da Cidadania 02		40	12	
36	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Secretaria Municipal de Assistência Social		50	12	
37	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Setor Bolsa Familia		50	12	
38	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	CRAS		40	12	
39	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA	CREAS		40	12	



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
40	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Casa Lar	40	12		
41	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Conselho Tutelar	40	12		
42	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	40	12		
43	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Centro Cultural	40	12		
44	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Ginásio de Esportes Euclides Defensor Menezes (Kidão)	40	12		
45	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Secretaria Municipal de Agricultura	40	12		
46	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	40	12		
47	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Secretaria de Obras e Infraestrutura	50	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

48	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Secretaria Municipal de Transporte	40	12		
49	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Setor de Transporte	40	12		
50	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Ponto Provisório Para Transmissão de Eventos	500	12		
51	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Ponto de Internet sem fio para a Praça	300	12		
52	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Casa do Empreendedor	100	12		
53	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Setor de Comunicação	50	12		
54	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Setor de Tributos	50	12		
55	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Sala de Reunião	50	12		
56	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s	Serviço Militar	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
57	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	CEJUSC Macaúbas (Balcão de Justiça)	40	12		
58	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Defesa Civil	40	12		
59	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Casa dos Conselhos	40	12		
60	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto do IBGE	40	12		
61	SEDE DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com velocidade para download e upload, com IP,s válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Almoxarifado	40	12		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 03 - SERVIÇO DE INTERNET ZONA RURAL DE MACAÚBAS						
PARTICIPAÇÃO AMPLA						
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO	
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	VELOCIDADE POR MEGA	QUANT DE MÊS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal do Pajeú	50	12		
02	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com	Colégio Municipal José Silva de Oliveira (Peixe)	50	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
03	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal do Carrapato	50	12		
04	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal Leobino Barbosa de Oliveira (Canto)	50	12		
05	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Curralinho	50	12		
06	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Jose dos Santos Meira (Santa Terezinha)	50	12		
07	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Açude	50	12		
08	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Veredinha Sala Multifuncional	50	12		
09	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Canatiba	50	12		
10	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Veredinha-Laboratório	50	12		
11	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Catolés	50	12		
12	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com	Colégio Municipal de Maria da Silva	50	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
13	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Lagoa do Maurício	50	12		
14	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Várzea Verde	50	12		
15	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal José Rodrigues Silva (Contendas)	40	12		
16	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Associação da Escola Família Agrícola de Macaúbas	40	12		
17	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Gameleira	40	12		
18	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Biblioteca do Colégio de Gameleira	40	12		
19	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Araças	40	12		
20	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Curralinho de Baixo	40	12		
21	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Mun. Laudelino Batista Nobre (Lagoa Clara)	40	12		
22	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com	Escola Municipal de Curral Velho	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
23	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Buriti do Canto	40	12		
24	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Creche de Santa Terezinha	40	12		
25	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Rua do Escritório	40	12		
26	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Anexo do Colégio Municipal do Açude (Biblioteca e Sala de informática)	40	12		
27	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal Almoço	40	12		
28	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal do Pé do Morro	40	12		
29	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Olho D'Água dos Barcelos	40	12		
30	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Nova Esperança	40	12		
31	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Santa Polônia	40	12		
32	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com	Colégio Municipal de Três Outeiros	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
33	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Caróá	40	12		
34	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Curral Novo	40	12		
35	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Macaúbinha	40	12		
36	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Sarafina	40	12		
37	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Brejo Capitão Porfirio	40	12		
38	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal Enedino Joaquim de Sousa (São João)	40	12		
39	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Caraibas	40	12		
40	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Algodões	40	12		
41	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Riachão de Daniel	40	12		
42	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com	Escola Municipal de Enchu	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
43	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Umbu Doce	40	12		
44	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Anexo do Colégio Municipal de Canatiba	40	12		
45	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Cantinho	40	12		
46	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Lagoinha de Vassouras	40	12		
47	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal Marcelino da Silva-Lagoinha de Vassouras	40	12		
48	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Umburana	40	12		
49	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Beira Rio- Santo Onofre	40	12		
50	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Muriçoca	40	12		
51	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Boqueirãozinho	40	12		
52	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com	Escola Municipal de Lapinha	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
53	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal do Calumbi	40	12		
54	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de São Joaquim	40	12		
55	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de São José	40	12		
56	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Laranjeiras	40	12		
57	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Tabuleirinho	40	12		
58	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Vão	40	12		
59	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Mocó	40	12		
60	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Barra de Cima	40	12		
61	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal do Umbuzeiro do Bomfim	40	12		
62	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com	Colégio Municipal de Umbuzeiro	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
63	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Cruz	40	12		
64	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Coqueiro	40	12		
65	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Mata da Aguada	40	12		
66	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Poço Dantas	40	12		
67	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Desterro	40	12		
68	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Colégio Municipal de Aguada	40	12		
69	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Escola Municipal de Jiboia	40	12		
70	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde do Pajeú	40	12		
71	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde do Peixe	40	12		
72	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com	ESF Gameleira	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
73	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde do Canto	40	12		
74	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde de Curralinho de Baixo	40	12		
75	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde de Curralinho de Cima	40	12		
76	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF Contendas	40	12		
77	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde de Veredinha	40	12		
78	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF Açude	40	12		
79	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF Canatiba	40	12		
80	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF Lagoa do Maurício	40	12		
81	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF São João	40	12		
82	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com	ESF Curral Novo	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.					
83	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF Barra de Gma	40	12		
84	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	ESF Santa Terezinha	40	12		
85	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde do Almoço	40	12		
86	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde de Lagoa Nova	40	12		
87	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde de Caraibas	40	12		
88	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde de Algodões	40	12		
89	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde de Umbuzeiro do Bomfim	40	12		
90	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Posto de Saúde de Maria da Silva	40	12		
91	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.	Aeroporto Selma Nunes	40	12		
90	ZONA RURAL DE MACAÚBAS - Serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com roteador em Comodato, custos de instalação e manutenção incluídos, link de internet Dedicado e entregue com	Fazenda Experimental (Leite)	40	12		



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

tecnologia FIBRA ÓPTICA, com IP's válidos roteáveis na internet com Prefixo de IP de ASN da própria Prestadora.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$						()



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do presente contrato será realizada de forma parcelada.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Macaúbas pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues ou serviços efetivamente executados e previamente autorizados por escrito.
- 5.3. A contratada deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a contratada das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados ao contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 6.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será **de até 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura e posterior publicação.
- 6.2. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e a existência de saldo contratual.
- 6.3. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, respeitados os direitos do contratado, obedecidas as normas gerais previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

- 7.1. O valor do presente contrato será de **R\$ (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).
- 7.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do serviço/fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.
- 8.2. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta **Corrente....., da Agência** Banco....., cidade de.....
- 8.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.
- 8.4. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:
 - 8.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
 - 8.4.2. Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 8.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 8.7. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

8.8. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

8.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = (6 / 100) \times 365 \times N$ = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei 8.666/93, art. 65, inciso I e II.

9.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

9.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 65, inciso II, d e §5º, da Lei nº 8.666/93:

9.3.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento:

9.4.1. Reajuste de preços em sentido estrito: decorre da aplicação de índices inflacionários pré-estabelecidos, como o IPCA, INPC, e o IGP;.

9.4.2. Repactuação: decorre da análise da variação dos custos da planilha de preços, aplicável em contratos contínuos com fornecimento de mão-de-obra. É o que ocorre quando há uma "convenção coletiva de trabalho" que atualiza o valor do "piso" de uma categoria profissional (exemplo: contratação de vigilância).

9.5. São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

9.6. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02.02.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	04.122.002.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.07.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.002.2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.11.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	13.392.009.2118 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA	04.122.004.2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	26.122.002.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.21.00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18.542.011.2138 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.010.2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500 1600
	10.301.002.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
	10.302.010.2289 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500 1600
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.364.007.2002 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CURSO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
	12.365.007.2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500 1541
	12.361.007.2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500 1540
	12.122.007.2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.005.2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500
	08.244.005.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500 1500
	08.244.005.2282 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660 1661
	08.244.005.2285 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

	08.244.005.2309 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS/SCFV	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660
			1661

10.2. As despesas nos anos subsequentes, em caso de prorrogação, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada a **Secretaria Municipal de xxx**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Comentado [CdM1]:

- 11.1. Os serviços deverão ser prestados conforme discriminado abaixo
- 11.1.1. Os serviços do Lote 01 deverão estar em condições operacionais em até 07 (sete) dias corridos, após recebimento da Ordem de serviço;
 - 11.1.2. Os serviços do Lote 02 deverão estar em condições operacionais em até 15 (quinze) dias corridos, após recebimento da Ordem de serviço;
 - 11.1.3. Os serviços do Lote 03 deverão estar em condições operacionais em até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da Ordem de serviço;
 - 11.1.4. Nos locais onde não foram contemplados com a tecnologia de Fibra óptica, fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para adequação.
 - 11.1.5. Os prazos estabelecidos nos itens anteriores poderão ser prorrogados, se solicitado pela contratada formalmente justificando o atraso na conclusão dos serviços e após avaliação efetuada pelo fiscal do contrato.
 - 11.1.6. Fica estipulado que o prazo de ativação e configuração dos serviços de internet será imediato e sua conclusão em no máximo 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente. O prazo mencionado na ativação dos serviços de internet será imediato nos locais em que existem as condições operacionais;
 - 11.1.7. Os Serviços serão solicitados mediante requisição devidamente assinada pelo setor responsável, é será acompanhado pelo servidor que fiscalizará o tempo de execução dos serviços solicitados.
 - 11.1.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 11.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 11.1.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 11.1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 11.1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
 - 11.1.13. As entregar dos serviços frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga de insumos e alimentação dos prepostos.
 - 11.1.14. **Requisitos obrigatórios para fornecimento do serviço de link de ACESSO à INTERNET:**
 - 12.1.1. Serviço dedicado de acesso à Internet com IPs Fixos válidos, por link contratado, livres para uso pela Contratante.
 - 12.1.2. Provedor de Acesso, caso necessário;
 - 12.1.3. Os links de acesso à Internet deverão possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas.
 - 12.1.4. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação dos links instalados devem ser fornecidos pela Contratada.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

12.1.5. A Contratada deverá disponibilizar meios de aferir a velocidade dos links instalados. Caso esse requisito não seja atendido, a Contratada não poderá refutar os meios utilizados pela Contratante para aferir as velocidades contratadas.

12.1.6. Após 1 (um) ano de ativação, será facultado, à Contratante, solicitar ativação de novos links de acesso à Internet, respeitando sempre o quantitativo máximo permitido, bem como a desativação de links em uso conforme sua demanda, não gerando ônus a contratada;

12.1.7. Preparo para entrega dos links;

12.1.8. Serviços de instalação e configuração de todos os equipamentos necessários para o funcionamento correto dos links de acesso à Internet, fornecidos pela Contratada, a instalação deverá ser precedida de estudo de viabilidade técnica;

12.1.9. Serviços de manutenção dos links de acesso à Internet e de todos os equipamentos fornecidos.

12.1.9.1. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação dos links instalados devem ser fornecidos pela CONTRATADA, como: ONU, cabo de fibra ótica até a unidade, roteador wi-fi e suas respectivas fontes de alimentação;

12.2. Garantia de banda:

12.2.1. A Contratada deverá garantir que todos os links tenham SLA (Service Level Agreement) estabelecido de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para download e upload, de disponibilidade, a ser medida mensalmente através de ferramenta disponibilizada, sem custo, pela Contratada ou por ferramenta do Prefeitura Municipal de Macaúbas.

12.2.2. A contratada deverá disponibilizar uma estrutura de rede de cabeada em fibra ótica interligando a sede (FIBRA) do município aos distritos do município, com rede já construídas nas localidades ou a construir no prazo de 6 meses a contar da assinatura do contrato de licitação.

12.2.3. Os serviços de acesso à Internet deverão ser instalados nos locais indicados neste Termo e ficar ativo na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem a necessidade de procedimentos para conexão/desconexão. Salvo em casos de interrupções na prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado na resolução nº 272/2001 da Anatel.

12.2.4. Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso. Salvo em casos de interrupções na prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado na resolução nº 272/2001 da Anatel.

12.3. Instalação, Configuração e Testes de funcionamento dos acessos à Internet:

12.3.1. A Contratada realizará a instalação do link de acesso à Internet considerando os perfis de conexões conforme planilhas constantes deste Termo de Referência.

12.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer os links obrigatoriamente terrestres, implementadas por meio de fibra ótica na última milha;

12.3.3. Deve haver planejamento do horário de trabalho de instalação das conexões à Internet da Prefeitura Municipal de Macaúbas conjuntamente com a equipe técnica, de maneira a interferir o mínimo possível nos trabalhos normais deste local.

12.3.4. A Contratada deve recompor obras civis e pintura eventualmente afetadas quando da passagem dos cabos, mantendo o padrão local, excetuando-se os casos em que estas ocorrências sejam consequência de adaptações na infraestrutura necessária para passagem dos cabos.

12.3.5. A instalação dos links de acesso à Internet nos órgãos será acompanhada pelo Fiscal do contrato ou por quem for designado.

12.4. Das Configurações:

12.4.1. A Contratada será responsável pela configuração dos equipamentos necessários para o correto funcionamento do link de acesso à Internet.

12.5. Dos testes para aceite dos Links instalados:

12.5.1. Os seguintes serviços relacionados com os testes para aceitação dos links de acesso à Internet serão necessários:

12.5.1.1. Realizar testes de funcionamento de cada link de acesso à Internet, emitindo relatórios de testes em duas vias, as quais deverão ser assinadas pelos executores e pelos servidores designados para acompanhar as instalações;

12.5.1.2. Os seguintes testes deverão ser realizados para fins de aceite técnico do link instalado:

12.5.1.2.1. Acesso à Internet;

12.5.1.2.2. Aferição da velocidade do link instalado, tanto para download como para upload;



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

12.5.1.2.3. Verificação da performance do link instalado e perdas de pacotes.

12.5.2. O uso de "trunking", ou seja, o uso de mais de um enlace para atingir a velocidade para cada link contratado será permitido;

12.5.3. Ao utilizar o recurso de "trunking" a contratada deve observar que o link somente será considerado ativo caso todos os enlaces que compõem o "trunking" estejam funcionando corretamente, ou seja, a falha em um dos enlaces que compõe o "trunking" significa que o link contratado não estará ativo corretamente, implicando em abertura de chamado de manutenção;

12.5.4. A CONTRATADA poderá realizar visita prévia de vistoria, a fim de verificar as condições de instalação do serviço de acesso descritos neste documento;

12.5.5. As incorreções, como falta de ponto de força, aterramento inadequado, passagem de cabos e fios internos e externos necessários para a instalação da localidade, deverão ser corrigidos e/ou providenciados e/ou informados à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em tempo hábil para que os prazos de instalação não sejam prejudicados.

12.5.6. LINK Internet deverá ser entregue configurado;

12.5.7. O acesso será por meio de Fibra Óptica, a ser instalada nos pontos indicados pela Prefeitura, por conta do CONTRATADO e, deverá atender à legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial às normas e regras da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

12.6. Os serviços necessários à instalação e manutenção dos links, incluindo transporte dos técnicos é de responsabilidade da CONTRATADA;

12.7. O serviço de manutenção deve ser prestado pela CONTRATADA, que deve atender obrigatoriamente as seguintes condições:

12.7.1. Todos os serviços de manutenção dos links de acesso à Internet são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e devem ser efetuados desde o início até o final do contrato, bem como devem estar totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo ao fornecimento de cada um dos links de acesso, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

12.7.2. Efetuar manutenção corretiva assim que for detectado algum mau funcionamento de enlaces e equipamentos, ou problemas em instalações feitas, de forma que voltem a funcionar perfeitamente;

12.7.3. Realizar o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a CONTRATADA deve providenciar a substituição do equipamento por outro idêntico ou superior, em perfeito funcionamento, para então retirar o equipamento com defeito e encaminhá-lo para a manutenção;

12.7.4. O fornecedor do serviço deverá ter suporte técnico, disponibilizando técnico equipado, com veículo para realizações dos serviços e manutenções assim como toda infraestrutura necessária para manutenção e fusão de fibras óticas e substituição de equipamentos defeituosos, em pontos para acesso através de fibras óticas;

12.7.5. Garantir que os técnicos de suporte tenham conhecimento completo sobre toda a arquitetura de rede utilizada, e de todos os equipamentos e softwares de responsabilidade da CONTRATADA que integram a modalidade de acesso à Internet;

12.7.6. A CONTRATADA deve iniciar os procedimentos de manutenção dos links de acesso à Internet em até 2 (duas) horas após a notificação do problema;

12.7.7. Em períodos normais de operação dos links de acesso à Internet a CONTRATADA deverá realizar e concluir a manutenção dos links, equipamentos e instalações fornecidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a "abertura do chamado de manutenção";

12.7.8. O Provedor deverá apresentar, detalhadamente, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas;

12.7.9. A Assistência Técnica do Provedor deverá estar à disposição para interação com a CONTRATANTE das 07 (sete) horas até às 20 (vinte) horas de Segunda a Domingo;

12.8. Da atualização de versões:

12.8.1. A versão do sistema operacional de cada roteador será a versão mais atual que esteja disponível no Brasil, a partir da data de publicação do contrato e que suporte todas as características especificadas nesta contratação;

12.8.2. A CONTRATADA deverá aplicar e manter atualizados os patches de segurança nos seus roteadores ou em outros equipamentos de suas redes, exclusivos para a prestação dos serviços a CONTRATANTE;

12.8.3. Independente da atualização, se forem identificados problemas no sistema operacional ou no hardware de qualquer roteador que afetem a segurança e o funcionamento do equipamento e que necessite de alteração no hardware, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento por outro similar que garanta



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

o SLA acordado, e efetuar a troca efetiva do equipamento em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem necessidade formal por parte da CONTRATANTE.

12.8.4. As atualizações serão feitas sem ônus para a CONTRATANTE e, caso necessário, fora do horário comercial, sempre acompanhadas por um técnico autorizado da CONTRATANTE.

12.9. Do remanejamento:

12.9.1. A Contratante poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA;

12.9.2. Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação no novo endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos estabelecidos, deve então comunicar este fato a Prefeitura Municipal, com relatório comprovando a inviabilidade alegada. A Administração Municipal, diante de tal fato, estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, pelo servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr.º **xxxx**, especificamente designado Gestor de Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº xx, de xx de xxxx de xxxx**.

12.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelo servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr.º **xxx**, especificadamente designado Fiscal de Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº xx, de xx de xx de xxxx**.

12.3. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

12.5. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Macaúbas**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.

12.6. O fiscal técnico apresentará ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.

12.8. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a execução do objeto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.9. A empresa **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, sendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidores designados para este fim.

12.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

12.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.12. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.13. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução do objeto deverá ser verificada



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.14. O representante do **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.

13.2. Encaminhar formalmente as demandas de fornecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

13.3. Receber o objeto do contrato, prestado pela **CONTRATADA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.5. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

13.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

13.8. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização do objeto do Contrato.

13.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

13.10. Disponibilizar para a equipe técnica da **CONTRATADA** os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.

13.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a **CONTRATADA** a pronta regularização.

13.12. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do objeto do Contrato.

13.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

13.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

14.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

14.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

14.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

14.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**.

14.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

14.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**.

14.9. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato.

14.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.12. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**.

14.13. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto do Contrato.

14.14. Apresentar a **CONTRATANTE**, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.

14.15. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

14.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

14.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da notificação da empresa.

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

15.3.1. Apresentar documentação falsa;

15.3.2. Fraudar a execução do contrato;

15.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.3.4. Cometer fraude fiscal; ou

15.3.5. Fizer declaração falsa.

15.4. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "10.4" a "10.12", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, por prazo não superior a dois anos;

15.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

15.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

15.4.5. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

15.4.6. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

15.4.7. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

15.4.8. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.4.9. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

15.4.10. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

15.4.11. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

15.4.12. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 10.11 a seguir:

15.4.12.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

15.4.12.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

15.4.12.3. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

15.4.12.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

16.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela CONTRATADA.

16.2.1. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo às entregas já efetuados, a critério da



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial;

16.2.2. A **CONTRATANTE** poderá valer-se das disposições constantes no Termo de Referência para rescindir o Contrato, se a **CONTRATADA** contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como se:

16.2.2.1. Retardar injustificadamente o início da entrega dos materiais, por mais de 07 (sete) dias úteis;

16.2.2.2. Interromper a entrega dos materiais, sem justo motivo;

16.2.2.3. Ocasionar atraso ou embaraço na entrega do objeto do presente instrumento.

16.3. Desatendimento das determinações regulares do preposto do **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar a sua prestação, assim como as de seus superiores.

16.4. Cometimento reiterado de faltas na sua prestação, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no contrato para a soma dos valores das multas aplicadas.

16.5. Decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a prestação do serviço.

16.6. A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

17.2. As atividades de rotina não poderão ser realizadas através de subcontratação, vedada como regra geral para todo o contrato. Casos excepcionais devidamente justificados e comprovados poderão ser analisados pela Contratante e, somente diante de caso fortuito, força maior, ou de limitações temporárias, se verificará análise de possibilidade de anuência expressa de subcontratação de parcelas do contrato, desde que mantidas as mesmas condições e preços inicialmente pactuados, não eximindo a integral responsabilidade da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 8.666/1993, e alterações,



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

22.2. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 9 8105-8098, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

Macaúbas - Bahia, xx de xxxxx de 2022.

NOME DO ORDENADOR DE DESPESA

Secretária Municipal de xxxxx
Decreto Municipal nº xx/xxxxx
Contratante

NOME DA EMPRESA

Contratada



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO V

(MODELO)

Papel Timbrado da empresa

PROCURAÇÃO

Pregão nº **XXX/2023**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARA que OPTA por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, Processo Administrativo nº 114/2023.

_____ - ____ , ____ de _____ de _____

Representante da empresa

Cédula de Identidade nº: _____